

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 9.714, de 07 de Março de 2019.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de março de 2019.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
8890	ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
5745	ANA TRINDADE DA SILVA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9694	BRUNA STEFANIA DE OLIVEIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9698	DANIELLE KALINE RICARDO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9699	ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
5648	ELAINE CRISTINA PARRA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9366	EVILI SANCHES DE AVILA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9070	JOELMA DE CAMPOS WOLF	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

9638	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
0640	MARIA DE LOURDES CORSINO DE LIMA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	F	III
8124	MARTA APARECIDA RAMOS LOPES	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
6568	TATIANA FRAGOZO PEREIRA ANDRADE	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9010	ZULEICA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

Estância Turística de Avaré, 07 de Março de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Portaria nº 9.726, de 14 de Março de 2019.

(Dispões sobre concessão de afastamento.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E, pela presente portaria, considerando análise do Processo/Expediente 088/2019/Educação, conceder autorização especial para afastamento provisório e parcial toda segunda-feira e terça-feira, de 11 de março de 2019 a 10 de fevereiro de 2021, sem prejuízos das vantagens do cargo efetivo que ocupa, da servidora JULIANA DALCIN LIMA, PEB I, Matrícula (5957) e (7753), junto a EMEB Profa. Norma Lilia Pereira, para realização de curso Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, condicionado a comprovação semestral, nos termos do artigo Decreto nº 5.258, de 14 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de Março 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.726, DE 14 de Março de 2019, publicado no Semanário Oficial Digital nº 306, página 3, de 25 de Março de 2019.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de revisão de garantia de 30 mil KM veículo Spin 1.8l LTZ 2017/2018 Placa GIK3148, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Amantini Veículos e Peças S/A

Empenho(s): 2939, 2940/2019

Valor: R\$ 697,00

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sistemas informatizado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Controladoria Geral do Município.

Fornecedor: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda ME

Empenho(s): 5208/2018

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de atualização referente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Escola Brasileira de Administração Pública Ltda

Empenho(s): 3855/2019

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 26 de Março de 2019

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 178/2019

Valor: R\$ 6.259,70

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO

Secretário Municipal da Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos departamentos e secretarias desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 9007/2018

Valor: R\$ 228,97

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 9003, 9006/2018

Valor: R\$ 1.373,82

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais em jornal de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 4492/2019

Valor: R\$ 436,00

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO

Secretário Municipal da Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli.

Empenho(s): 11368, 11369, 11370/2018

Valor: R\$ 2.644,70

Avaré, 26 de Março de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em educação com nível superior, pós-graduação em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras e ou instrutor de libras em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras.

Fornecedor: Yasmin Correia Anunciato

Empenho(s): 16405/2018; 572/2019

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 26 de Março de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2019 EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, responsável pela realização do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2019, tornam público as notas da prova e a classificação do processo seletivo, realizado nesta cidade, na data de 14 de março de 2019, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. **Nível Superior em Ciências da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação (cursando)**

C	CANDIDATOS	TERMO	ESPECÍFICO 1-20	RAC. LÓG. 21-25	ACERTOS
1º	Juliana dos Santos Ribeiro	1º	11	5	16
2º	Maikon Cristino Pereira Rosa	3º	11	4	15
3º	Ana Luiza de Carvalho B Oliveira	1º	11	4	15

A relação dos candidatos inabilitados está à disposição dos interessados na sede do CIEE Avaré.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré,
22 de março de 2019.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente da Câmara